

Resolução nº 152 de 2/7/1965

Eleva a qualificação do Porteiro Contínuo da Prefeitura à serviço da Câmara.

O cidadão Elly Pacheco de Albrando Lima, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e, em promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - Fica elevada nos termos desta Resolução, a qualificação do Porteiro Contínuo da Prefeitura, a serviço da Câmara Municipal, para Cr\$ 18.000 (Dezoito mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de Julho de 1965.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa decorrente desta Resolução, será oportunamente aberto um crédito suplementar, que correrá por conta do excurso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 109 de 25 de Abargo de 1964.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 2 de Julho de 1965.

[Signature]
Wilton J. Baye
1º Secretário

[Signature]
Presidente

Pedro dos S. Pereira
2º Secretário